



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Procedimento de Inexigibilidade nº 26/2023, RATIFICA a contratação da empresa MATOS & FAGUNDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 26.381.076/0001-06, para "Contratação de empresa para estruturação, regulamentação e assessoria à Procuradoria da Mulher, bem como suporte jurídico ao Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC" pelo valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) por mês, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Conceição do Mato Dentro/MG, 05 de abril de 2023.

Silvio Silvério Costa
Presidente da Câmara